

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 2 de Novembro de 2007



Série

Número 203

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Despacho conjunto**

ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**Anúncio de concurso**

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
**Despacho conjunto**

Considerando que o Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais tem de realizar despesas cuja concretização exige a disponibilização na própria altura, por vezes urgente, de meios financeiros, em regra incompatível com os procedimentos habituais da tesouraria;

Considerando que essas situações têm sido supridas pela constituição de um fundo de maneio nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional;

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Fevereiro, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais determina-se o seguinte:

1.º - Constituir, na Direcção de Serviços de Orçamento e Contabilidade, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, um Fundo Maneio no montante de € 670,00 (seiscentos e setenta euros), de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, que será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

Sec. 10 Cap. 01, Div .00 Subdiv. 00

02.01.08. Material de escritório . . . . .	€ 70
02.01.17. Ferramentas e utensílios . . . . .	€ 30
02.01.18. Livros e documentação técnica . . . . .	€ 150
02.01.21. Outros bens . . . . .	€ 100
02.02.09E. Outros Serviços de Comunicações . . . . .	€ 50
02.02.10. Transportes. . . . .	€ 50
02.02.11. Representação dos serviços. . . . .	€ 100
02.02.25. Outros Serviços . . . . .	€ 120

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada na Caixa Geral de Depósitos, no Funchal, uma conta aberta em nome da Secretária Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

3.º - A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, os quais serão assinados, pelo menos por duas das três pessoas a seguir indicadas:

- Dr. Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia, Director de Serviços;

- Dr.ª Sónia Fátima Vieira Pinto, Técnica Superior de 1.ª Classe;

- Maria Noémia Rodrigues Gouveia, Chefe de Departamento.

4.º - Fica responsável pelo fundo maneio, para todos efeitos legais, a Chefe de Departamento, Maria Noémia Rodrigues Gouveia.

5.º - A reconstituição do fundo de maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2007/M.

6.º - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretárias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Setembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**
**Anúncio de concurso**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2007

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**
**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira	À atenção de
Endereço Rua do Esmeraldo, 41	Código postal 9000-051
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291 207470	Fax 291 235286
Correio electrónico aderam@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**
**II.1) Descrição**
**II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)**

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda

Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)**

Categoria de serviços 10

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)**

Estudo das Medidas de Apoio às Produções Locais e ao Regime Específico de Abastecimento na Região Autónoma da Madeira.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Um Estudo de avaliação ex-post da aplicação das medidas de Apoio às Produções Locais e ao Regime Específico de Abastecimento na Região Autónoma da Madeira, no âmbito do Programa POSEI, nos anos de 2004 a 2006, e de dois Relatórios sobre a aplicação das medidas nos anos 2007 e 2008, previstos nos Regulamentos (CE) n.º 247/2006, do Conselho de 30 de Janeiro, e n.º 793/2006, de 31 de Maio.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Os serviços objecto do contrato serão prestados na Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

**II.1.8) Nomenclatura**
**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)**

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal 74.13.10.00-6

Objectos complementares

s

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / /  e/ou termo 31/05/2009 (dd/mm/aaaa)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)**

O valor da caução é de 5% do valor total do contrato.

**III.1.2) PRINCIPAIS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO E PAGAMENTO E/OU REFERÊNCIA ÀS DISPOSIÇÕES QUE AS REGULAM (se aplicável)**

Prevê-se que o financiamento seja assegurado pela Comissão Europeia - DG6 - Agricultura e Desenvolvimento Rural - Programa POSEI.

**III.1.3) FORMA JURÍDICA QUE DEVE REVESTIR O AGRUPAMENTO DE EMPRESÁRIOS, DE PRESTADORES OU DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (se aplicável)**

Consórcio externo.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade económica, financeira e técnica de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) Tipo de processo**

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram selecionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)****IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

0000/S 000-000000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República 000000 III<sup>a</sup> Série

0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

0000/S 000-000000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República 000000 III<sup>a</sup> Série

0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)**

Número 00 ou Mínimo 00 / Máximo 00

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1- Preço - 60%;

2- Qualidade técnica das propostas - 40%

a) Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos - 20%;

b) Modelo de Estudo de Avaliação ex-post e de Relatório, indicados no artigo 1º do Caderno de Encargos - 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou B2) os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)**

Concurso Público N° 01/2007.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa), ou 10 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 25 € Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da ADERAM, e o pagamento será efectuado em dinheiro ou cheque visado a favor da ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)**

(dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) 17:00

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos selecionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)**

Data prevista 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)**

Até 00/00/0000 (dd/mm/aaaa) ou 00 meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)**

O acto de abertura das propostas é público.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 00/00/0000 (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República, ou \_\_\_\_ dias a contar da publicação de propostas

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 14:30 Local O indicado em 1.1

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO  SIM

**VI.2) Não aplicável.****VI.3) O presente contrato enquadrar-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (informação não indispensável à publicação do anúncio)**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Comissão Europeia -DG6 - Agricultura e Desenvolvimento Rural - Programa POSEI.

**VI.4) Outras informações (se aplicável)**

1 - O fornecimento do Estudo de Avaliação ex-post deverá ser integralmente executado até 31 de Maio de 2008;

2 - O fornecimento do Relatório sobre a aplicação das medidas no ano 2007 deverá ser integralmente executado até 31 de Maio de 2008;

3 - O fornecimento do Relatório sobre a aplicação das medidas no ano 2008 deverá ser integralmente executado até 31 de Maio de 2009.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO "JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA"**

00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n° L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n° L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n° L177, de 22 de Junho

Funchal, 31 de Outubro de 2007

O Presidente do Conselho de Administração, Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)